

DECRETO LEGISLATIVO Nº 33, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

“APROVA AS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010”

A Câmara Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, usando de suas prerrogativas institucionais, aprova e promulga o seguinte **Decreto Legislativo:**

Art. 1º - Fica APROVADA INTEGRALMENTE, a Prestação de Contas do Município de Paraisópolis, relativas ao exercício financeiro de 2010 (dois mil e dez), em conformidade com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - Processo nº 843214.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraisópolis, 09 de Agosto de 2016.

BENEDITO ELIAS NOGUEIRA
Presidente das Câmara